



/37dB (Eco/Normal). DIMENSÕES MÁXIMAS: (AxLxP): 10 x 36 x 25 cm. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. **LEIA-SE:1)** Descrição geral: DATA SHOW, SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD, TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 x 768 (VGA), RELAÇÃO DE CONTRASTES MÍNIMO: 15000:1, REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA: 16,77 MILHÕES DE CORES. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO, FOCO MANUAL, COBERTURA DE TELA DE 30 A 300 POLEGADA, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE, RELAÇÃO DE ZOOM MÍNIMA DE 1,0 – 1,2. INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO EM NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM, SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM SDTV (480i, 576i) / EDTV (480p, 576p) / HDTV (720p, 1080i/p), ENTRADAS MÍNIMAS DE HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1. VÍDEO COMPOSTO: RCA (Amarelo) x 1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-in x 1. TENSÃO: 100 – 240 V MAIS OU MENOS 10%, 50/60 Hz. CONSUMO DE ENERGIA: 29dB /37dB (Eco/Normal). DIMENSÕES MÁXIMAS: (AxLxP): 10 x 36 x 25 cm. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e Anexos.
Fortaleza, 5 de março de 2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EDITAL Nº 002/2020

Torna pública a abertura de inscrições para o “VIII Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC TJ/CE, por meio de sua supervisora, **Des.^a Tereze Neumann Duarte Chaves**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o “VIII Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE” destinado à capacitação de conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e Unidades Judiciárias.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). O servidor que desejar participar deverá cientificar ao chefe imediato sobre o teor deste Edital, a fim de que lhe seja concedida a devida anuência.

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). **A presente formação se destina apenas à qualificação de conciliadores. A formação de Mediadores Judiciais será realizada em capacitação diversa, nos termos do Credenciamento realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.**

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).

2.3. Supervisora: Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves.

2.4. Assistente de Apoio Técnico: Dra. Mariana Viana Mont'Alverne.

2.5. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada exclusivamente na modalidade de educação presencial. A etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado em sessões de conciliação.

2.6. Carga Horária: o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 40 (quarenta) horas/aula teóricas, na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.

- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação, nas funções de conciliador, coconciliador e observador.

2.7. Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário e voluntários dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital e Região Metropolitana.

2.8. Número de Vagas: 36 (trinta e seis) vagas destinadas ao preenchimento por indicação do NUPEMEC/TJCE, preferencialmente entre servidores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital e Região Metropolitana e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e Interior.



2.9. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas (FASE I): Esta etapa será realizada através de aulas presenciais, ministradas nas dependências do **Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), situada na Rua: Ramires Maranhão do Vale, 70. Água Fria, Fortaleza – Ceará, nos dias 21, 23, 28 e 31 de março de 2020, das 07:30hs às 18:30hs**, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados. O Aluno deverá, ainda, participar das atividades e responder aos questionários fornecidos em sala de aula, além de questionário (avaliação final da etapa presencial).

b) Após a conclusão da **Etapa I** (Teórica), o aluno participante receberá declaração atestando sua aptidão para o início da **Etapa II** (Estágio Supervisionado), com a qual poderá participar da capacitação em sessões de conciliação.

c) O aluno que for aprovado na **Etapa I** estará apto a iniciar a **Etapa II – Estágio Supervisionado**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, na qualidade de conciliador, 10 (dez) na qualidade de coconciliador e 05 (cinco) como observador, acompanhadas de relatório, sob avaliação do Instrutor do curso, que remeterá relatório de avaliação de cada aluno para o NUPEMEC – TJ/CE.

2.10. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC – TJ/CE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

2.11. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Fase II da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br.

2.12. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas será automaticamente desligado do curso, sendo defesa sua participação em novo Curso de Formação de Conciliadores ou Mediadores do NUPEMEC – TJ/CE, pelo período de 06 (seis) meses.

2.13. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo NUPEMEC – TJ/CE, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.14. Casos relacionados a faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou por atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC – TJ/CE nupemec.cursos@tjce.jus.br para a devida análise.

2.15. Está incluída na Etapa II a carga horária destinada a avaliação final do aluno.

2.16. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ nº 125/2010. Novo Código de Processo Civil – CPC. Lei de Mediação.

b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação – CNJ. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. A audiência de conciliação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores.

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos: Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: Negociação, Conciliação, Mediação, Arbitragem, Processo Judicial e Processos híbridos.

d) Teoria da Comunicação / Teoria dos Jogos: Axiomas da comunicação verbal e não verbal. Escuta Ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

e) Moderna Teoria do Conflito: Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

f) Negociação: Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de *rapport*; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

g) Conciliação: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

h) Áreas de utilização da conciliação: Tipos: empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e Justiça Restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

i) Interdisciplinaridade: Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia,



antropologia e direito.

j) O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação: Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez e desrespeito.

k) Ética de conciliadores e mediadores: O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética.

l) Termo de audiência: requisitos para adequada confecção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. As despesas com diárias, transporte e alimentação durante a Etapa Teórica e Prática (Estágio Supervisionado) serão de responsabilidade do próprio participante, regularmente inscrito.

3.5. As vagas destinadas ao NUPEMEC/TJCE serão preenchidas mediante seleção realizada diretamente pela unidade, com intuito de promover a capacitação de servidores e voluntários, sendo concedida prioridade de vagas àqueles lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis da Capital e Região Metropolitana.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

4.2. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.3. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-TJ/CE.

Fortaleza(CE), 05 de março de 2020.

Tereze Neumann Duarte Chaves

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos

Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 001/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada para o período de 09 a 13 de março do corrente ano, consoante Portaria nº 05, de 7 de fevereiro de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, publicizada no DJE/TJCE de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE comunicar a não realização da Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura que ocorreria no dia 09 de março de 2020, às 17 horas, conforme previsão do Art. 26 do Regimento Interno do Conselho da Magistratura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 04 de março de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do TJCE